PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 884

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 18 DE NOVEMBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br /prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe

TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266
Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

EDITAL Nº 06/2026

LISTA FINAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS CLASSIFICADOS PARA O CARNAVAL DE PERUÍBE 2027

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a LISTA FINAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS CLASSIFICADOS para o "CARNAVAL DE PERUÍBE 2027"

Considerando o Edital de Chamamento Público 06/2026, para a seleção de interessados em participar da programação oficial do CARNAVAL DE PERUÍBE 2027.

Considerando a finalização do período de inscrições, no dia 30 de outubro de 2026, de acordo com a Cláusula Quinta do Edital Nº 06/2026.

Considerando as informações e documentos **obrigatórios**, no ato da inscrição, Cláusula Terceira do Edital Nº 06/2026.

Considerando a exigência e obrigatoriedade das documentações solicitadas e a previsão de desclassificação ao não cumprimento, de acordo com a Cláusula Quinta do Edital Nº 06/2026.

Segue lista de blocos carnavalescos **CLASSIFICADOS** para participarem da programação oficial do CARNAVAL DE PERUÍBE 2027:

1. Bloco Caricato e Carnavalesco Virgens de Peruíbe
2. Bloco Aiyê Itatins
3. Bloco do Balde
4. AEP
5. Bloco das Crianças
6. Bloco da Estação
7. Revoada da Diversidade
8. Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Brasileirinho
9. MiLeva Queu Vou
10. Summer Reggae
11. Bloco Carnavalesco Amigos do Digão
12. Bloco do Samba Quadrado
13. G.R.C.S.B.C. Unidos das Ruínas do Abarebebê
14. Unidos do Guaraú
15. Bloco da Catetada
16. Bloco do Totem
17. Bloco Fixo Quintal do Duda

Peruíbe, 17 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDILSON ALMEIDA
Data: 17/11/2026 15:42:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Turismo
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria Municipal de Cultura - Escola Municipal Livre de Música
<<<< Estado de São Paulo >>>>

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2026 - 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'
CRONOGRAMA DA PROVA PRÁTICA -23 a 25 de novembro de 2026

23/novembro/2026 (2ªf eira)		
1. Peterson Martins Santos	19/NOV	14h
2. Maitê Assumpção Massoli	19/NOV	14h15
3. André Augusto Marcondes Barbosa	19/NOV	14h30
4. Carolina Oliveira Pereira	19/NOV	14h45h
5. Gabrierl Oliveira Pereira	19/NOV	15h
6. Júlio César Camilo Alves Mendes	19/NOV	15h15
7. Samuel Augusto de S. Morgado	19/NOV	15h30
8. Lívia Praxedes Hokama	19/NOV	15h45
9. Lorenzo Baptista Escribiano	19/NOV	16h
10. Maria Eduarda Silva de Brito	19/NOV	16h15
11. Tiffany Vitória Ferreira D. S.	19/NOV	16h30
25/novembro/2026 (4ª feira)		
1. João Vitor da Silva Rebello	20/NOV	14h
2. Carlos Henrique Cartura	20/NOV	14h15
3. Filippe Carvalho Bianchini Silva	20/NOV	14h30
4. Gustavo Henrique Castro de O.	20/NOV	14h45
5. Gustavo Henrique Juviano de Souza	20/NOV	15h
6. Gabriel Ferreira dos Santos	20/NOV	15h15
7. João Victor Brunieri Tanimoto	20/NOV	15h30
8. Filippe Carvalho Bianchini Silva	20/NOV	15h45
9. Gabriel Ferreira dos Santos	20/NOV	16h

ATOS DO EXECUTIVO

Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Nilo Soares Ferreira 50, Centro – Peruíbe/SP – CEP 11770-122
PABX: (13) 3451-1000 | www.peruibe.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL **DO MUNICÍPIO DE** PERUIBE, **ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, EM ESPECIAL O ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$** 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), autorizado pela Lei 4863 de 15/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

2				PODER EXECUTIVO	
02.08				SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRU	
02.08.03				DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
15.452.0003.2046			MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
	221	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
02.10				SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.10.06				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0006.2075			APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS		
	394	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 18/11/2026 10:09:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

02.20					SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.06					FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.452.0013.2153					AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
	830	3	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
					Total da Suplementação	**1.200.000,00**

Art. 2º- Os Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R$** 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão cobertos pelos valores elencados nos incisos I e II, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

I- Excesso de Arrecadação **(EA)**, previsto no inciso II, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** resultado apurado no fechamento do mês de outubro de 2026 nas Receitas Correntes.

II- Anulações de Dotações **(AD)**, previstas no inciso III, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** das dotações do orçamento municipal vigente.

Origem	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
2				PODER EXECUTIVO	
02.08				SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRU	
02.08.03				DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
15.452.0003.2046				MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AD	222	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02.10				SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.10.06				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0006.2075				APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS	
AD	402	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIB.GRATUITA	59.000,00
AD	403	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
AD	405	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
AD	407	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
AD	408	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
EA				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00
02.20				SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.06				FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.452.0013.2153				AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
EA				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500.000,00
				Total da Suplementação - Recurso	**1.200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruibe3.sp.gov.br / E- mail: sads.prefeituraperuibe@gmail.com

EDITAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SADS Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 23.298/2026

O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Peruíbe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1002233-80.2026.8.26.0441, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Peruíbe, que determinou a suspensão imediata do certame especificamente quanto a um de seus objetos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de cumprir prontamente as determinações judiciais e observar os princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes, o que segue:

1. DO OBJETO DA SUSPENSÃO PARCIAL

Fica **SUSPENSA IMEDIATAMENTE**, por tempo indeterminado e até ulterior deliberação judicial ou administrativa, a tramitação do Edital de Chamamento Público SADS nº 01/2026, **exclusivamente** no que tange ao objeto referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

2. DA CONTINUIDADE DOS DEMAIS SERVIÇOS

Os serviços e respectivos objetos previstos no Edital de Chamamento Público SADS nº 01/2026 que não guardam relação com o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA permanecem inalterados, seguindo regularmente o cronograma e as regras estabelecidas no instrumento convocatório original.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

nos termos da Lei 14.063/2020.
aspp.com/assinador/verificacao.aspx?0b1f1451c-0b11-41fb-9fd1-88e2f37f8132

Eventuais atos administrativos subsequentes, reabertura de prazos ou alteração definitiva (revogação ou anulação) referente ao objeto suspenso serão oportunamente comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 17 de novembro de 2026.

BRUNO SÁ CAVALCANTE GRASSANO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

BRUNO SÁ CAVALCANTE GRASSANO (Senha)
ção de assinaturas https://pmpaap.pc

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 98/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 98/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO 100 ML, USO TÓPICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE – PROCESSO Nº 24186/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$634,98 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)- DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2026 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – 2026

Contrato: 152/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: – Serviços de abrigamento de pessoa idosa com grau de dependência ii - pessoa idosa com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (resolução anvisa - RDC nº 502, de 27 de maio de 2021). - Contratada: residencial anjos nobre ltda. – Procedimento: Inexigibilidade 149/2024 – Credenciamento 01/2024) – Processo nº 29.831/2026 – Assinatura: 17/11/2026 – Forma de rescisão: amigável – Amparo legal: art. 138, inciso ii, §1º da lei 14.133/2021, e cláusula oitava, itens 8.2 e 8.5 do contrato 152/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 100/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 100/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL, TOALHAS DE BANHO E LENÇOIS DE SOLTEIRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERUÍBE SP. – PROCESSO Nº 29229/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.669,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 23/11/2026 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/11/2026 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.